

1º ENCONTRO DE PETISTAS MILITANTES DA SAÚDE DA CIDADE DE SÃO APULO

**RESGASTE
HISTÓRICO DA
PARTICIPAÇÃO
NO SUS – 28/05/11**

Carlos Neder

CONCEITOS DE SAÚDE

- **Movimento pela Reforma Sanitária**
- **Seguridade Social (1): Saúde, Assistência e Previdência Social**
- **Saúde: completo bem-estar físico, mental e social (OMS)**
- **Direito do povo e dever do Estado, a ser garantido por meio de políticas públicas, econômicas e sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida e à reorganização das ações e serviços de saúde (Constituição Federal)**

DIREITO À SAÚDE

- Valores de solidariedade e justiça social
- Políticas sociais e econômicas que visem a reduzir as desigualdades sociais
- Necessidade de uma política nacional de saúde que estabeleça os rumos do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Organizar o SUS a partir de um conceito ampliado de saúde, enquanto qualidade de vida e direito de cidadania
- Observar condições de vida, desigualdades, políticas macroeconômicas, sociais e de desenvolvimento

INTERSETORIALIDADE

- A conquista do direito à saúde para todos depende da implementação de políticas públicas intersetoriais
- Articular as iniciativas do SUS às das áreas de educação, de assistência social, da criança e do adolescente, da terceira idade, da geração de emprego e renda, etc.
- A garantia do direito à saúde exige um projeto nacional de desenvolvimento sustentável, redistributivo e com justiça social
- Resgatar o papel do Poder Público

SUS - Base Legal

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

LEIS ORGÂNICAS

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS

NORMAS TÉCNICAS

SUS - Base Legal

CONSTITUIÇÃO DE 1988 – art. 196 a 200

- Saúde, matéria de relevância pública, é direito de todos e dever do Estado
- Poder Público – fiscaliza a execução das ações e as executa diretamente ou através de terceiros
- As Leis Orgânicas da Saúde (8080 e 8142/90) regulamentaram os princípios constitucionais do SUS, afirmando a saúde como direito universal e fundamental do ser humano e enquanto direito de cidadania

SUS - Base Legal

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DO SUS

- Universalidade
- Integralidade
- Eqüidade
- Descentralização, com direção única em cada esfera de governo
- Ênfase na municipalização
- Regionalização e hierarquização dos serviços
- Resolutividade
- Participação social

SUS - Base Legal

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS...

- Qualidade, com acolhimento e humanização
- Respeito à autonomia das pessoas
- Assistência à saúde sem preconceitos ou privilégios
- Utilização da epidemiologia e de recursos das ciências sociais para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e orientação programática

SUS - Base Legal

- Integração das ações de saúde, meio ambiente, saneamento básico e outras áreas, com a perspectiva da intersectorialidade
- Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos e organização das ações e serviços de saúde de modo a evitar duplicidades de meios e desperdícios
- Complementariedade do setor privado

LEIS ORGÂNICAS DA SAÚDE

Lei 8.080 regula as ações e serviços de saúde, de direito público ou privado

Os **planos de saúde** serão as bases das atividades e programações e seu financiamento será previsto na proposta orçamentária

As **ações e serviços de saúde do SUS**, executados direta ou indiretamente, serão organizados de forma regionalizadas e hierarquizada em níveis de complexidade crescente

COMPETÊNCIA MUNICIPAL

A **Lei 8.080** define as competências das direções do SUS. À **direção municipal do SUS** compete planejar, organizar, fazer a gestão, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde em sua área

Deve, também, participar do planejamento, programação e organização da **rede regionalizada**. Pode celebrar acordos e deve controlar e fiscalizar os **serviços privados**

Poderão constituir consórcios intermunicipais, distritos de saúde, comissões intersetoriais e comissões de integração com instituições de ensino, pesquisa e filantropia

CONFERÊNCIAS E CONSELHOS DE SAÚDE

A **Lei 8.142** define as atribuições das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde

Os recursos do Fundo Nacional de Saúde serão repassados, de forma regular e automática, para estados e municípios

Exigências: Fundo de Saúde, Conselho de Saúde, Plano de Saúde e Relatório de Gestão

Conferências Nacionais de Saúde

- Contradição entre a excelência dos serviços de ponta do SUS e a dificuldade de acesso à atenção básica, especializada e às urgências
- É preciso garantir acolhimento, efetividade e qualidade das ações e serviços, em torno dos princípios do SUS
- As conferências devem incentivar nos estados, municípios e bairros a participação social na formulação de estratégias para a melhoria das condições de vida e saúde, atualizando o projeto nacional do SUS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- Importante no debate da realidade e dos objetivos estratégicos dos governos, para alcançar justiça social e democracia
- Os conselhos de saúde e outras instâncias de controle público têm papel fundamental na implementação de políticas de saúde que atendam às necessidades locais e na fiscalização da aplicação dos recursos

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- Os conselhos de saúde, movimentos e outros fóruns de articulação da sociedade são espaços adequados para o aprofundamento das discussões, com caráter plural e democrático
- A discussão dos modelos de saúde deve partir das diretrizes da Constituição e dos princípios do SUS e observar as experiências bem sucedidas de sua implementação em diferentes localidades

PLENÁRIA DE CONSELHOS

- **Modelos de organização do SUS**
- **Financiamento do SUS**
- **O controle público, da sociedade sobre o Estado**
- **A educação permanente no controle público**
- **Relação com a iniciativa privada**
- **Os trabalhadores da saúde**

DEBATENDO O MODELO DE ATENÇÃO DO SUS

- Existe um único “Modelo de Atenção do SUS”?
- São vários os modelos de organização das ações e serviços de saúde (modelos de saúde ou sanitários)
- Porém, todos devem respeitar a legislação do SUS, seus princípios e diretrizes

O SUS NO MUNICÍPIO DE SP

- Administração direta, adm. reg, distritos saúde
(**Luíza Erundina**)
- Cooperativas e pronto-atendimento no PAS
(**Maluf e Pitta**)
- Parcerias no PSF, subpref. e autarquias hosp.
(**Marta Suplicy**)
- Parcerias com OSCIPS e Organizações Sociais, pronto-atendimento nas AMAS, contratos de gestão, micro-regiões, apoio diagnóstico
(**José Serra e Kassab**)

OS SETORES FILANTRÓPICOS E UNIVERSITÁRIOS

- Sua condição de parceiros naturais e preferenciais do SUS
- Assumem de forma complementar aquilo que a capacidade instalada e a realidade do Poder Público não lhe permitem assumir
- Devem ser remunerados condignamente, estar sujeitos às diretrizes do SUS e subordinados aos planos de saúde
- Contratualização feita pelo Governo Federal, com definição de metas e recursos, também deve ser assumida pelos estados e municípios

PLANOS PRIVADOS DE SAÚDE

- **Medicina de grupo**
- **Seguros saúde**
- **Convênios**
- **Clínicas particulares**
- Também devem ser acompanhados, fiscalizados e disciplinados pelos gestores públicos da saúde, que não podem se omitir
- Com freqüência jogam suas responsabilidades sobre os serviços públicos, que não recebem nada em troca do atendimento realizado

ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO

- Voluntariado e parcerias
- Nova proposta de organização do espaço físico e de enfoque das ações de saúde
- Comunicação e informação em saúde
- Gestão Participativa

GOVERNO ERUNDINA

- Assessorias de participação (Gabinete, ARS, DS)
- Realizou Conferências Municipais de Saúde, precedidas de pré-conferências
- Instituiu Conselhos de Saúde (CMS, COFUMDES, CRS, CDS, Conselhos Gestores) por decreto e portarias
- Realizou primeiros Encontros de Conselhos Gestores
- Administrações Regionais e início de OP

MALUF E PITTA

- Centralização orçamentária e financeira
- Centralização política e desativação das assessorias de participação
- Aprovação de lei para instituir o Conselho Municipal de Saúde, regulamentado por decreto com perfil autoritário
- Dificuldades para o funcionamento do CMS e dos Conselhos Gestores
- Pressão social para realizar as Conferências Municipais de Saúde

MARTA SUPLICY

- Subprefeituras e descentralização orçamentária e financeira
- Descentralização política e retomada das assessorias de participação
- Aprovação de lei para instituir os Conselhos Gestores (locais, de supervisões e regionais)
- Lei de criação das Autarquias Hospitalares
- Apoio ao funcionamento do CMS e dos Conselhos Gestores e realização de Conferências Municipais de Saúde

SERRA E KASSAB

- Nova centralização orçamentária e financeira
- Centralização política, embora mantendo as assessorias de participação
- Dificuldades para o funcionamento do CMS
- Tentativas de manipular os Conselhos Gestores e de os jogar contra o CMS
- Pressão social para realizar as Conferências Municipais de Saúde e divergências de modelos

2013 - PT

- **PPA, PLANO DE METAS E ORÇAMENTO PARTICIPATIVOS (2). REVER LEGISLAÇÃO**
- **PLANEJAMENTO INTEGRADO, CONSELHO DA CIDADE E POLÍTICAS INTERSETORIAIS**
- **SUBPREFEITURAS E CONSELHOS DE REPRESENTANTES ELEITOS**
- **APOIO E FORTALECIMENTO DO CMS E DOS CONSELHOS GESTORES DO SUS**
- **NOVO MODELO DE SAÚDE E CONTROLE PÚBLICO EFETIVO DOS RECURSOS (3)**

2013 - SOCIEDADE

- AMPLIAR A VISÃO SOBRE SAÚDE E A ATUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS
- FORTALECER ORGANIZAÇÃO AUTÔNOMA DOS MOVIMENTOS E ENTIDADES
- REFORÇAR FÓRUMS DE PRODUÇÃO DE POLÍTICAS E DE CAPACITAÇÃO
- MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE O CMS E OS CONSELHOS GESTORES DO SUS
- PARTICIPAR DA DEFINIÇÃO DO NOVO MODELO DE SAÚDE E DE CONTROLE PÚBLICO, ARTICULANDO CONSELHOS

GESTÃO PARTICIPATIVA

FÓRUNS E PLENÁRIAS

Criação e o fortalecimento de espaços próprios de articulação de lutas

- **Organização própria de cada segmento** (sindicatos, centrais sindicais, associações, movimentos populares, UMPS, Cosems, etc.)
- **Plenária Municipal de Saúde**
- **Fóruns Regionais de Saúde**
- **Plenária Estadual de Saúde**
- **Plenária Nacional de Saúde**
- **Encontros de conselhos e de conselheiros**

GESTÃO PARTICIPATIVA

RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO

- Planos Plurianuais, Leis Orçamentárias
- Financiamento do SUS e da Seguridade Social.
- EC-29 - sua revisão e regulamentação
- Direitos dos trabalhadores do SUS e áreas afins
- **Rever o marco legal do SUS e a legislação dos conselhos**
- Restringir benefícios ao setor privado
- Organizações Sociais e outras modalidades de terceirização da gestão
- Gestão pública e participativa

OBRIGADO!

CONTATOS:

www.carlosneder.com.br

vereadorneder@terra.com.br

(11) 31055632